



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 38/24

PROJETO DE LEI Nº 44/2024

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30	9678	R\$ 21.792,35
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39	9679	R\$ 20.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R\$ 14.998,13
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	9680	R\$ 21.428,61
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R\$ 167.705,93
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R\$ 167.705,92
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R\$ 36.877,53
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39	9681	R\$ 20.473,76
6	2	300.0084	02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30	9683	R\$ 1.466,56
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R\$ 70.933,10
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9688	R\$ 20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9687	R\$ 20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	9689	R\$ 139.721,04
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9684	R\$ 200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9690	R\$ 48.788,58
6	2	312.0001	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R\$ 196,59
6	2	312.0018	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R\$ 5,38
6	2	312.0020	02.11.01.103010051.1.047000-3-3-90.30	7736	R\$ 18,92
6	2	300.0104	02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52	9704	R\$ 10.579,63
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	9692	R\$ 40.000,00
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39	9693	R\$ 45.941,00
6	2	300.0107	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R\$ 38,73



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

6	2	300.0108	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R\$	386,20
6	2	300.0109	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9684	R\$	709,90
6	2	300.0110	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9695	R\$	10,01
6	2	300.0111	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9696	R\$	699,59
6	2	300.0112	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9697	R\$	12.369,11
6	2	300.0112	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9698	R\$	12.369,11
6	2	300.0113	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9666	R\$	1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R\$	719,62
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9701	R\$	2.173,31
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9702	R\$	82.400,08
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9703	R\$	50.000,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$	75.009,42
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$	33.200,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	R\$	22.500,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)						R\$ 1.362.930,50
TOTAL						R\$ 1.362.930,50

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R\$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial da Lei Municipal nº 4.301, de 03 de junho de 2024.**

Leme, 12 de junho de 2024.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente